



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 22 de Dezembro de 2023 Ano XXVI Nº 6138

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

\*Republicado por incorreção

DECRETO Nº 926, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte - UFIRM para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, com fundamento no art. 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal

CONSIDERANDO a necessidade que o Município tem em fazer a atualização monetária anual dos valores dos seus tributos;

CONSIDERANDO que o índice de atualização eleito pela municipalidade é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o qual possui a correção percentual correspondente a taxa aproximada de 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito), conforme o Banco Central do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fixa em R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos) o valor da UFIRM - Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de conformidade com o que determina o parágrafo único do art. 5º, da Lei Complementar nº 93/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que vigorará a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ.

DECRETO Nº 930, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

\* Republicado por incorreção

Divulga o índice para atualização monetária dos Tributos Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, estabelece que não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 181, da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 2013, em relação ao uso dos mesmos critérios de correção da UFIRM na atualização dos tributos lançados, tanto por homologação quanto por ofício;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e cobrança dos Tributos Municipais referentes ao exercício de 2024, em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), conforme a variação anual acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, conforme Edital nº 001/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

<b>1308 – PROFESSOR - ARTE</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME DO CONVOCADO</b>	<b>COTA</b>
19º Classificado	000309596	ÉBANO JUSTINO LIMA	
20º Classificado	000310751	JESSICA SAMPAIO DE LIMA	
21º Classificado	000314652	RODRIGO TOMAZ DA SILVA	
22º Classificado	000308207	MARTA REGINA DA SILVA AMORIM	
23º Classificado	000337563	GUIULIA GABRIELA DA SILVA CAVALCANTE	
24º Classificado	000357226	JESSICA SINARA DA SILVA BEZERRA	
25º Classificado	000327833	RAFAEL VILAROUCA PEIXOTO CORREIA	
26º Classificado	000293746	JESSICA LORENNA LIMA GONÇALVES	

<b>1309 – PROFESSOR - CIÊNCIAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME DO CONVOCADO</b>	<b>COTA</b>
9º Classificado	000350630	WALMIR EMANUEL MIRANDA CUNHA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10° Classificado	000297639	MARCELO MUNIZ BEZERRA	
11° Classificado	000344410	ELAINE CRISTINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	
12° Classificado	000324036	ANDRE LUIZ MAIA ROQUE	
13° Classificado	000295206	DENISE ALINE CASIMIRO BEZERRA	
14° Classificado	000328279	KEWEN SANTIAGO DA SILVA LUZ	
15° Classificado	000342700	FRANCISCA GESUINA DE SOUSA OLIVEIRA LANDIM	
16° Classificado	000328828	ANA CRISTYANNE FERNANDES BONFIM	
17° Classificado	000344372	JOSÉ RÔMULO CAVALCANTE PRATA JUNIOR	
18° Classificado	000366154	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	
19° Classificado	000338180	MARINA SANTOS CARVALHO	
21° Classificado	000291644	MARCOS AURELIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	
22° Classificado	000300271	ANA ALINE JUSTINO SOARES	
23° Classificado	000336583	FRANCISCA KATIANE DA SILVA DANTAS	
24° Classificado	000348932	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	
25° Classificado	000353984	EDILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	
26° Classificado	000326555	HYALISSON DA SILVA FELIPE	
27° Classificado	000324292	ROSIMARA DE SALES VIEIRA	
28° Classificado	000329904	FRANCISCO RONALDO VIEIRA FREITAS	
29° Classificado	000288123	REBEN RUDSON MENDES GOMES	
30° Classificado	000324469	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR	
31° Classificado	000277108	JONAS TADEU LIMA NUNES	
35° Classificado	000331630	JOSÉ BATISTA DE SOUSA	PCD

### 1310 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
13° Classificado	000276205	KAIO RODRIGUES FREITAS	
14° Classificado	000308891	RAIMUNDA RAFAELE ALMEIDA FEITOSA	
15° Classificado	000296640	JOSÉ WILSON FORMIGA DE CASTRO	
16° Classificado	000280695	JOSÉ CÍCERO CABRAL DE LIMA JÚNIOR	
17° Classificado	000316612	HILLANER MARIA GRANGEIRO DA SILVA	
18° Classificado	000269106	RAUL DA SILVA OLIVEIRA	
19° Classificado	000364581	FRANCISCO RAIMUNDO GOMES FILHO	
24° Classificado	000342367	FRANCISCA RAYLA DE ARAUJO LIMA	PCD

### 1311 - PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
221° Classificado	000319591	MÁRCIA MARIA ALVES DA SILVA	
230° Classificado	000305570	LUZIA NAYARA PEREIRA DE SOUSA LEITE	
238° Classificado	000271748	IAN FREITAS DE SOUZA	
239° Classificado	000324827	SOLANGE DE ANDRADE GOMES FEITOSA	
240° Classificado	000314941	MICHELLY MAIER PIMENTEL	
241° Classificado	000328155	GEISSYELLE SILVA MASCARENHAS	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

242° Classificado	000328108	VERA LUCIA DA SILVA FRANÇA	
243° Classificado	000309575	ANTONIO DANILO LACERDA DA SILVA	
244° Classificado	000281027	GISELY THAIS FERREIRA DA SILVA	
245° Classificado	000309876	JOSEANE IBIAPINA FREITAS	
246° Classificado	000352173	ESTELA BARBOSA DOS SANTOS	
247° Classificado	000277485	ANDREA GOMES MENDES	
248° Classificado	000309999	MARIA IVANILDA TAVEIRA DE SALES	
249° Classificado	000335417	MARIA EDINALVA MARTINIANO DA SILVA	
250° Classificado	000360479	ISRAEL ARAUJO	
251° Classificado	000284701	VITÓRIA BÁRBARA PEIXOTO DE OLIVEIRA	
252° Classificado	000331878	ANA PAULA ALVES DA SILVA	
253° Classificado	000371876	ELAINE LIMA NSCIMENTO MACHADO	
254° Classificado	000329588	FRANCISCA THAMIRES GUERREIRO	
255° Classificado	000332216	VERA LÚCIA DE CASTRO ROMÃO ARAÚJO	
256° Classificado	000319813	DAIANE NAGLI DA SILVA CRUZ	
258° Classificado	000320023	ELAYNE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	
259° Classificado	000316696	TALITA DE SOUSA ARAÚJO	
260° Classificado	000296049	ANA RUTH BEZERRA LOIOLA	
261° Classificado	000298179	MARIA APARECIDA BRITO LIMA	
262° Classificado	000341565	ANTONIA CÉLIS AMORIM DE SÁ	
263° Classificado	000372285	VALDERLANE SOUSA DA SILVA	
264° Classificado	000299304	MARIA GERLANE VICTOR NUNES	
265° Classificado	000369604	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA RAMOS	
267° Classificado	000275095	MARIA SILEIDE PEREIRA DE ALCANTARA	
268° Classificado	000323767	NAIANE DA SILVA NOGUEIRA	
269° Classificado	000324542	LUCIANA ARAUJO MATIAS DE ARAGÃO	
270° Classificado	000321618	JOGLENNY MENESES DOS SANTOS	
271° Classificado	000314714	ANA GLEYCE SOUZA DA SILVA	
272° Classificado	000342474	EDILANIA REGINALDO ALVES	
273° Classificado	000331163	TEREZINHA VIEIRA LINHARES	
274° Classificado	000338442	ROSE MARY FEITOSA MACEDO	
275° Classificado	000373723	PAULO FELIPE GUALBERTO CLEMENTE	
276° Classificado	000340688	PATRICIA BEZERRA DE SOUSA	
277° Classificado	000334808	BRENA KEZIA GOMES ALMEIDA	
278° Classificado	000368013	RAYONARA DE OLIVEIRA DIAS	
279° Classificado	000331353	ANA CLAUDIA BEZERRA MACHADO	
280° Classificado	000328467	CICERA LUANA CARNEIRO DE ANCANTARA CARVALHO	
281° Classificado	000323281	FARBENIA TEIXEIRA DE ARRUDA	
282° Classificado	000282288	FRANCISCO EDNALDO EUFRASIO DA SILVA	
283° Classificado	000366726	LUCIELMA JOSEFA DA SILVA	
284° Classificado	000371014	KILVIA RIBEIRO MORAIS	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

285° Classificado	000353190	MARCIA CHRISTINA DE LIMA COSTA	
286° Classificado	000350338	CIDÁLIA SOARES ALENCAR	
287° Classificado	000370109	MARIA NEUMA FERNANDES DOS SANTOS	
288° Classificado	000270227	CICERA JAQUELINE FERREIRA E SILVA	
289° Classificado	000286800	JOSEANE SOARES LUCENA SILVA	
290° Classificado	000275182	MARIA VILMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	
291° Classificado	000314366	JAMERSON DE MOURA DANTAS FERREIRA	
292° Classificado	000332895	FRANCISCO FABRICIO FÉLIX GONÇALVES	
293° Classificado	000328516	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	
294° Classificado	000309179	ANA KELY DE ALMEIDA DANTAS	
295° Classificado	000275028	JULIO OCIREU DE SOUZA	
296° Classificado	000287766	KATIANA FORMIGA DE CASTRO ALENCAR	
297° Classificado	000337925	SÂMIA RAFAELA DO NASCIMENTO	
298° Classificado	000362284	IARA MARINA DE SALES SANTOS	
299° Classificado	000358057	MARIA LEONILDE BATISTA	
300° Classificado	000348479	MARIA MÁRCIA LINHARES DE SOUZA	
301° Classificado	000274617	MARIA RAILMA MARTINIANO BATISTA	
302° Classificado	000346024	MACIEL VIANA DA SILVA	
303° Classificado	000331953	MARIA FABIANA LOPES ARAUJO	
304° Classificado	000290938	TALITHA MAYARA DA SILVA FERREIRA	
305° Classificado	000300792	SILVANA VIEIRA SOARES	
306° Classificado	000317383	KALLIANE MOREIRA RIBEIRO RODRIGUES	
307° Classificado	000346191	HAVILLA KARINY BEZERRA FERREIRA	
308° Classificado	000335475	MONICKE HELLEM SILVA BARROSO	
309° Classificado	000363334	MARTA AQUINO DOS SANTOS	
310° Classificado	000320031	ELIVANIO ALVES CUNHA	
312° Classificado	000306175	RENATA SUSY DA COSTA Ó NOGUEIRA	
313° Classificado	000269733	TATIANA DE SOUSA PINHO	
314° Classificado	000282400	RAIMUNDA NONATA ALVES VIANA	
315° Classificado	000345777	FRANCISCA LIDIANA DA SILVA	

**1318 – PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
140° Classificado	294698	MARIA REGINEIDE ALVES DA SILVA	
146° Classificado	306501	RAQUEL DOS SANTOS TAKEUCHI	

Art. 2º – Os candidatos relacionados no presente Edital deverão submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, diante da plataforma contida no endereço eletrônico <https://sead.juazeironorte.ce.gov.br/concurso>, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados a partir das 00:00 horas do **dia 26 de dezembro de 2023 até às 23:59 horas do dia 09 de janeiro de 2024**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

I – O candidato que submeter documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável de 3 (três) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no *caput*.

II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Juazeiro do Norte/CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.

III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue no momento da solenidade oficial de nomeação e posse, devendo ser a exata documentação enviada pela plataforma virtual quando da convocação, sob pena de eliminação, a teor do disposto no Item 3.2.2.9.2 do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019<sup>1</sup>.

Art. 3º - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior serão notificados, via e-mail, para remeter os exames de saúde admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, na plataforma virtual, a fim de que sejam analisados pelo Médico Perito designado pelo Município de Juazeiro do Norte. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Juazeiro do Norte/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do município.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal do Município de Juazeiro do Norte ([www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do

---

<sup>1</sup> Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

Norte, ficando ressalvado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2023.

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 03) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 04) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 05) 01 (uma) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro;
- 06) 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral, que poderá ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 07) 01 (uma) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- 08) 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- 09) 01 (uma) Cópia do Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, cópia do comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, uma cópia do Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor, conforme os links adiante discriminados:
  - a. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
  - b. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissao-certidao.aspx>
  - c. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos que antecede a solenidade oficial de nomeação e posse.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme o disposto no art. 13<sup>2</sup>, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 15, § 5º, da Lei Complementar nº 12/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Juazeiro do Norte) que:

<input type="checkbox"/>	NÃO POSSUO BENS E VALORES A DECLARAR
<input type="checkbox"/>	POSSUO BENS E/OU VALORES, CONFORME DECLARAÇÃO DE I.R. EM ANEXO
<input type="checkbox"/>	POSSUO OS BENS E VALORES RELACIONADO(S) ABAIXO

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

<sup>2</sup> Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.  
 § 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.  
 § 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.  
 § 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.  
 § 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº.  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_/

*QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:*

DECLARO QUE []SIM []NÃO, EXERÇO, cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Juazeiro do Norte(CE), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do contido na Lei Complementar Municipal n.º 12 de 17 de agosto de 2006, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo Município.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de \_\_\_\_\_, ou  
percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_,  
pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.  
e estou sujeito à carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, conforme certidão/declaração  
expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1) Os candidatos convocados deverão submeter os exames abaixo listados no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal para análise pericial médica, quais sejam:
  - a) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 Incidências (Póstero-Anterior e Perfil)
  - b) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo Sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de jejum
  - c) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV
  - d) Hepatograma (TGO+TGP)
  - e) VDRL
  - f) Urina – rotina (EAS)
  - g) Vacina Antitetânica – cartão de vacinação adulto
  - h) Vacina Hepatite B – cartão de vacinação adulto
  - i) Laudo de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra
  - j) ECG – Eletrocardiograma com laudo de médico cardiologista
  - k) Comprovante de Vacinação do COVID-19 (no mínimo 2 doses)
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato,
- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.
- 4) Acerca do Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra, não haverá exigência de apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bastando apenas que o médico psiquiatra apresente, em seu carimbo, a sua especialidade e seu número de registro no CRM.
- 5) Acerca do exame de detecção do COVID-19, é exigida a apresentação da sorologia IGG e IGM com prazo de coleta do material do exame de, no máximo, 05 (cinco) dias antes da data de realização do exame médico admissional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não possuo a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma física, somente possuindo o cadastro na Carteira de Trabalho Digital, a qual não possui número de registro, utilizando-se, para os fins necessários, o número do CPF.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0365/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a proposição de Meta Financeira para incremento fiscal referente ao quinto bimestre do atual exercício financeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Considerando a necessidade de estabelecer bimestralmente meta de arrecadação estipulada mediante Portaria expedida pelo Secretário de Finanças, com fulcro no §1º, art. 7º da Lei nº 3920, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011, alterado pelo art. 4º da lei nº 4436/2015;

Considerando ainda, a necessidade do esforço fiscal nas receitas próprias do município para compensar as perdas nos repasses dos recursos provenientes das transferências constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Propor como meta de arrecadação para o sexto bimestre (novembro e dezembro) do atual exercício financeiro, um incremento de 10% de receitas tributárias constituídas pela Secretaria de Municipal de Finanças - SEFIN, que corresponde a R\$1.610.054,61 (Um milhão, seiscentos e dez mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de dezembro de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, A CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA E A POSSE - MANDATO 2024 - 2028.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro de Norte-CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.723, de 30 de março 1992, alterada pela Lei nº 4.353, de 21 de julho de 2014, bem como a Lei nº 4.596, de 02 de maio de 2016, e seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de um período de transição dos membros dos Conselheiros Tutelares atuais com os eleitos para o novo mandato, visando assegurar a qualidade e a continuidade do atendimento junto à população.

Art. 2º - A transição entre os conselheiros tutelares atuais e os novos membros se dará: pelo acompanhamento das atividades e atendimentos, inclusive de plantão, dos conselheiros tutelares ainda em exercício; conhecimento das situações que requer continuidade de acompanhamento, bem como acesso aos instrumentais de cadastro, registro de atendimento e demais instrumentos que são utilizados no dia-dia da Ação Conselheira.

§ 1º - O período de transição será entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, em caráter voluntário para os novos conselheiros, ou seja, sem recebimento de vencimentos e, deverá respeitar a disponibilidade de horário e agenda do Conselho Tutelar em que irá atuar.

Art. 3º - Os crachás e os carimbos, bem como qualquer equipamento sob a responsabilidade de Conselheiro Tutelar que estiver encerrando o mandato deverão ser entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social, com sede no endereço da Rua Monsenhor Esmeraldo, s/n, Franciscanos, Juazeiro do Norte - CE, até o dia 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º - A capacitação obrigatória será realizada na data dos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de janeiro de 2024, nos horários das 8:00hr ao 12:00hr, e das 13:00hr às 17:00hr, na Biblioteca Municipal de Juazeiro do Norte, localizada Rua Santo Agostinho, s/nº, Centro, na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 5º - A cerimônia de posse dos conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos no município de Juazeiro do Norte-CE, ocorrerá na data do dia 10 de janeiro de 2024, a partir das 17:00hr, no Auditório Vereador Amarílio Pequeno, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, localizada na Rua Manoel Pires, nº 471, José Geraldo da Cruz, na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, de 22 de Dezembro de 2023.

Erika Larissa Ribeiro

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

### PREVIJUNO

PORTARIA Nº 67/2023 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a designação de servidora pública para exercer a função de Secretária do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023, e o §3º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5317, de 09 de junho de 2022*),

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS, Coordenadora de Atendimento e Perícia, integrante da estrutura administrativa do Órgão, para desempenhar a função de Secretária do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, nos termos do §3º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5317, de 09 de junho de 2022*).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 03/2023-PREVIJUNO, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 22 de dezembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

### PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL

LEI PROMULGADA Nº 5639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (FECAMJN), na forma que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "f" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (FECAMJN), de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada.

Art. 2º. Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o fundo a que se refere o caput do artigo 1º desta lei, tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, provendo recursos, em especial, para as seguintes atividades:

I - aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinados à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e aos portadores de necessidades especiais;

II - aquisição de serviço, material e outras despesas de custeio que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal;

III - despesas relativas a programas ou projetos que visem à redução da despesa de pessoal da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

§ 1º Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte os recursos provenientes de:



I - economia orçamentária de recursos recebidos pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, nos termos do contido no art. 29-A da Constituição Federal;

II - receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos vinculados à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

III - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos;

IV - garantias retidas dos contratos administrativos;

V - quaisquer outras receitas geradas no âmbito administrativo da Câmara Municipal que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Art. 4º. As receitas próprias, discriminadas no art. 3º desta Lei, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do FECAMJN e empenhados à conta das dotações da respectiva unidade orçamentária.

Parágrafo único - As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, derivadas do valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo especial, serão consideradas, para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo Municipal no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do efetivo repasse.

Art. 5º. O FECAMJN será administrado:

I - pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, na qualidade de gestora; e

II - pelo Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, na condição de ordenador da despesa.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em ato próprio, deverá fixar anualmente, a partir de 2024, o plano de aplicação e utilização dos recursos do fundo, sendo dada a devida publicidade através do Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do FECAMJN, que será formado por no

mínimo 3 (três) servidores da Câmara Municipal, sendo um presidente e os demais, membros.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com mandato máximo de 2 (dois) anos, sempre coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

§ 2º A atuação dos membros do Conselho Fiscal não será remunerada.

Art. 7º. O Fundo Especial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte terá escrituração própria, atendidas as normas previstas na legislação vigente e estará sujeito à fiscalização e auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

§ 1º A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do FECAMJN será consolidada na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, por ocasião do encerramento do correspondente exercício, e publicada no Diário Oficial do Município após o início de cada sessão legislativa.

§ 2º A Mesa Diretora deverá publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Município, balancete do referido fundo.

Art. 8º. A disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, oriunda de exercícios anteriores ao da entrada em vigor desta Lei, será automaticamente transferida para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único - O superávit financeiro, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.21.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para execução dos serviços de perfuração, limpeza e testes de vazão de poços tubulares profundos, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.21.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.21.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das unidades de proteção social básica e especial vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.21.3. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.21.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para serem distribuídos aos servidores de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.21.4. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.12.06.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.06.4, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 23.030.654/0001-63 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos), MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 59.988,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado(a) nos lotes 2, 6 totalizando o valor de R\$ 554.277,32 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Dezembro de 2023, Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0001

Extrato de Contrato. Nº 2023.12.12-0001. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Autarquia Municipal do Meio Ambiente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0002

Extrato de Contrato Nº 2023.12.12-0002. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Departamento Municipal de Trânsito do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0003

Extrato de Contrato. Nº 2023.12.12-0003. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Fundação Memorial Padre Cícero do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0004

Extrato de Contrato. Nº 2023.12.12-0004 Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12-0005

Extrato de Contrato nº 2023.12.12-0005. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.09.13.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviço junto à Guarda Civil Metropolitana do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Dezembro de 2023.

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1912.01/23-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS E EMOLDURAMENTO, TAIS COMO: ABERTURA E REMOÇÃO DE FOTOS DOS QUADROS ANTIGOS, RESTAURAÇÃO, EDIÇÃO FOTOGRÁFICA E MONTAGEM EM PROGRAMA ESPECIALIZADO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO E EMOLDURAMENTO DE FOTOS EM ALUMÍNIO E EM MADEIRA ESTILO COLONIAL, DESTINADOS À GALERIA DE FOTOS DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL E SALAS EM HOMENAGEM A EX-VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATADO: JOSÉ L DO NASCIMENTO ME (A J AGÊNCIA DE PUBLICIDADE)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.364,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Luiz do Nascimento.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO  
NORTE-CE



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Andréa Maia Landim**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

